

**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS VIRTUAL**

SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUAL PELAS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, COM INÍCIO EM 1 DE JULHO DE 2022, ÀS 15:00 HORAS, E TÉRMINO AS 14:59 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

**1-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0813225-69.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

<b>AGRAVANTE:</b>	GRACY KELLY RIBEIRO GUTERRES
<b>ADVOGADO:</b>	BRUNO RÓCIO ROCHA (OAB/MA Nº. 14608)
<b>AGRAVADO:</b>	RAIMUNDO NONATO CORREIA
<b>ADVOGADO:</b>	RICARDO RICCO DE SOUZA (OAB/MA 6239)
<b>RELATOR:</b>	<b>DES. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE</b>

**Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER**

-----

**2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0807027-84.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

<b>EMBARGANTE:</b>	EDNA MARIA FARIAS LEAL SANTOS E OUTROS
<b>ADVOGADO:</b>	HILTON EWERTON DURANS FARIAS (OAB/MA 12.887)
<b>EMBARGADO:</b>	ESTADO DO MARANHÃO
<b>PROCURADOR:</b>	CLARA GONCALVES DO LAGO ROCHA
<b>RELATOR:</b>	<b>DES. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE</b>

**Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER**

-----

**3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0846562-51.2018.8.10.0001 - SÃO LUÍS**

<b>EMBARGANTE:</b>	FRANERE - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.
<b>ADVOGADO:</b>	BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA 9609) E OUTROS
<b>EMBARGADO:</b>	JUÍZ DE DIREITO DOUGLAS AIRTON FERREIRA AMORIM
<b>RELATOR:</b>	<b>DES. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE</b>

**Parecer da Procuradoria: NÃO TEM PARECER**

-----

**4-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808735-72.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

<b>IMPETRANTES:</b>	ALINE MACHADO DANTAS; ARISTELESON SILVA RODRIGUES; FRANCISCO CÁSSIO DOS SANTOS RIBEIRO; MAKELLE CARDOSO DE SOUSA; MARCELO HENRIQUE DA SILVA CAMPELO; RAQUEL CORREA SOUZA
<b>ADVOGADO:</b>	WENDEL BORGES LOPES (OAB/MA 21861-A)
<b>IMPETRADOS:</b>	COMANDANTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
<b>LITISCONSORTE:</b>	ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR:	RENATA BESSA DA SILVA CASTRO
RELATOR:	DES. RAIMUNDO MORAES BOGÉA

**Parecer da Procuradoria:** “(...) Pelo exposto, opina esta Procuradoria de Justiça pela **denegação** da segurança, porquanto não se vislumbrar ofensa a direito líquido e certo dos impetrantes”.

-----

**5-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804131-94.2021.8.10.0001 - SÃO LUÍS**

IMPETRANTE:	LETÍCIA DAYANE DOS SANTOS BRUZACA
ADVOGADOS:	BRENDA GUEDELHA DA SILVA (OAB/MA21762-A)
IMPETRADO:	EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
RELATORA:	DESA. MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES

**Parecer da Procuradoria:** “(...) Isto posto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pela **DENEGAÇÃO** DA SEGURANÇA pleiteada. São Luís, 08 de novembro de 2021. Dra. SELENE COELHO DE LACERDA – Procuradora de Justiça”.

-----

**6-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0814949-11.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

IMPETRANTE:	OTAVILSON BASTOS DA SILVA
ADVOGADO:	RICARDO PINTO ARAGÃO (OAB/MA 20009)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	AUGUSTO ARISTOTELES MATÕES BRANDÃO
RELATOR:	DES. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

**Parecer da Procuradoria:** “(...) Considerando, finalmente, que, face tais premissas, não é desarrazoado inferir que o ato contra o qual se bate a impetração sub examine, salvo melhor juízo, não viola nenhum direito do impetrante, tanto mais líquido e certo, como pode ser conferido nos precedentes jurisprudenciais trazidos à colação, propomos, pois, sem mais digressões, a denegação da ordem rogada. São Luís, 16 de Março de 2022. Dr. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS – Procurador de Justiça”.

-----

**7-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800876-34.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

IMPETRANTE:	WESLEY AMORIM FERREIRA
ADVOGADO:	ADEVALDO DIAS DA ROCHA FILHO (OAB/MA 15.533)
1º IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO
2º IMPETRADO:	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	RENATA BESSA DA SILVA CASTRO
RELATOR:	DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

**Parecer da Procuradoria:** “(...) Ante todo o exposto, o Ministério Público do Estado do Maranhão, por sua 20ª Procuradoria de Justiça Cível, manifesta-se pela **DENEGAÇÃO** da segurança vindicada. São Luís, 02 de junho de 2022. Dra. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA -PROCURADORA DE JUSTIÇA “.

-----  
**8-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0819199-87.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

IMPETRANTE:	MARCOS GLEBSON MARINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/MA 19616-A)
IMPETRADOS:	COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO; CHEFE DA SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL DA PM/MA E SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	RICARDO GAMA PESTANA
RELATOR:	<b>DES. TYRONE JOSÉ SILVA</b>

**Parecer da Procuradoria:** “(...) À vista do exposto, manifesta-se o Ministério Público no sentido de que o mandamus aviado seja conhecido e **concedida** a ordem impetrada. São Luís (MA), 04 de abril de 2022. Dra. Rita de Cassia Maia Baptista – Procuradora de Justiça”.

-----  
**9-EMBARGOS INFRINGENTES Nº. 0012343-55.2012.8.10.0001 - SÃO LUÍS**

EMBARGANTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	RICARDO GAMA PESTANA
EMBARGADOS:	JAMISLENNE BEZERRA ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO:	FERNANDO JOSÉ MACHADO CASTRO NETO (OAB/MA 8019)
RELATORA:	<b>DESA. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR</b>

**Parecer da Procuradoria:** “(...) Manifesta-se o Ministério Público pelo conhecimento e **desprovemento** dos embargos infringentes, para que seja implantado o percentual de 21,7%, referente à diferença de índice estabelecido pela Lei Estadual no. 8.369/2006. São Luís 19 de dezembro de 2014. Dra. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro - Procuradora de Justiça”.

-----  
**10-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0800739-86.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

AUTOR:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	ANGELUS EMILIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA
RÉUS:	MARIA LIDIA FERREIRA RIBEIRO, RENATA SOARES GUTERRES, JOCILENE COSTA PINHEIRO, LIANNA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA, HELTON DA SILVA CONSTÂNCIO, GEISE CRISTINE CARVALHO CUNHA, FREDERICO ARAGÃO ADLER SERRA
ADVOGADO:	NÃO CONSTA
RELATOR:	<b>DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA</b>

**Parecer da Procuradoria:** “(...) Ao exposto, pelo **desprovemento**. São Luís, 04 de abril de 2020. Dr. Marco Antonio Guerreiro – Procurador de Justiça”.

-----

**11-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0815217-02.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

<b>AUTOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO
<b>PROCURADOR:</b>	LUCAS SOUZA PEREIRA
<b>RÉS:</b>	ANA CRISTINA AIRES PINTO, CONCEIÇÃO DE MARIA B. MENDES E ROUVANE DUARTE ROCHA
<b>ADVOGADA:</b>	ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA AIRES (OAB/MA 5.137)
<b>RELATOR:</b>	<b>DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO</b>

**Parecer da Procuradoria:** “(...) Por todo o exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Cível pela **IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA** proposta. São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2022. Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf – Procuradora de Justiça”.

**12-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0800741-56.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS**

<b>AUTOR:</b>	ESTADO DO MARANHÃO
<b>PROCURADOR:</b>	ANGELUS EMÍLIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA
<b>RÉU:</b>	CARLOS GUSTAVO RIBEIRO GASPARINHO
<b>ADVOGADO:</b>	GUSTAVO ARAÚJO VILAS BOAS (OAB/MA 7.506)
<b>RELATOR:</b>	<b>DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO</b>

**Parecer da Procuradoria:** “(...) Ministério Público Estadual, por intermédio de sua Procuradora de Justiça, manifesta-se pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido formulado na presente ação. São Luís, 30 de março de 2022. Dra. MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA - Procuradora de Justiça”.

-----  
**GIANNA PEREIRA GEDEON**  
**Secretária das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas**